

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2021, nos termos do Padrão nº 08/2002.
Processo nº 00220-00000398/2021-50
SIGGO nº 043572

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, representada por **JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR**, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, CPF: 702.311.681-87 e RG: 1.733.154 SSP/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **ULTRA SOLUTIONS EIRELI**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.879.445/0001-02, com sede em Rua Ireno Marchesini, n. 62, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.730-270, representada por **FRANKLIN HARRISON DE MOURA SILVA**, CPF: 078.173.649-82 e RG: 9322137-0 SESP/PR, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a revisão do valor contratual, a fim de assegurar o reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual, no valor total de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), e valor unitário de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais), que corresponde a 15% (quinze por cento) sobre o valor unitário dos 5 (cinco) módulos esportivos ainda pendentes de pagamento, nos termos do artigo 65, II, d da Lei 8.666/93 e da Nota Técnica 4 (80602394), bem como conforme a Cláusula Décima Segunda que trata de Alteração Contratual, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 5.461.000,00 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e um mil reais), de modo a equilibrar, em termos financeiros e econômicos, o contrato em epígrafe, que tem por objeto a implantação de quadras de futebol society (18m X 36m) em grama sintética com fechamento em alamedado, arquibancada e iluminação em LED, visando proporcionar à população do Distrito Federal espaços esportivos e de lazer.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO**

3.1. Considerando o reequilíbrio econômico financeiro sobre o valor unitário dos 5 (cinco) módulos esportivos ainda pendentes de pagamento, no percentual de 15 (quinze por cento), no valor unitário de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).

3.2. O presente Contrato passa a ser no valor total de **R\$ 5.461.000,00 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e um mil reais)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO CONTRATUAL**

4.1. O Contrato poderá ser revisto, a favor da Administração pública, caso o preço dos insumos baixem ou retornem ao preço normal, bem como confeccionar planilha de custos atualizada e anexar ao instrumento de revisão.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta das seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 34101

II – Programa de Trabalho: 27.812.6206.3596.0012 - Implantação de Infraestrutura Esportiva-Desportivas e de Lazer-Distrito Federal;

III – Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;

IV – Fonte de Recursos: 161 – Recursos de Dividendo;

5.2. O empenho inicial é de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00113, emitida em 23/02/2022 sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

7.1. Considerando a revisão do reequilíbrio econômico financeiro, a garantia contratual deverá ser renovada e reforçada pela contratada, nos termos previstos no Contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

9. **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

9.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022

Pelo Distrito Federal:

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

Secretária de Estado de Esporte e Lazer - Substituta

Pela Contratada:

FRANKLIN HARRISON DE MOURA SILVA

Representante Legal

Testemunhas:

1. Ana Flávia Almeida Cardoso

2. Victória Vaz da Costa Xavier



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN HARRISON DE MOURA SILVA, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 08:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE DOMINGUES AGUIAR - Matr.0277618-9, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer substituto(a)**, em 24/02/2022, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTÓRIA VAZ DA COSTA XAVIER - Matr.0279434-9, Diretor(a) de Contratos**, em 24/02/2022, às 13:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLÁVIA CARDOSO - Matr.0280048-9, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 24/02/2022, às 13:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80842845)
verificador= **80842845** código CRC= **11E4A34B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828